



COTAÇÃO Nº 67/2024 – PARA ADITAMENTO DE CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ATENDIMENTO AO SISTEMA AUDESP E ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E APOIO ESTRATÉGICO NAS TOMADAS DE DECISÕES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 17/04/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Memorial Descritivo disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 12 de abril de 2024

Setor de Compras



MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, FINANCEIRA, ATENDIMENTO AO SISTEMA AUDESP E ORIENTAÇÕES PARA O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS E APOIO ESTRATÉGICO NAS TOMADAS DE DECISÕES.

1. PRINCIPAIS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

- Elaboração de defesa referente aos apontamentos das áreas orçamentária, contábil e financeira que existirem no relatório do Tribunal de Contas do Estado, quando do julgamento das contas anuais da SAEC;
- Acompanhamento no fechamento e apuração de resultados mensais, com emissão de relatórios gerenciais;
- Acompanhamento na abertura e encerramento do exercício financeiro, tais como: abertura de saldos bancários, transferência de restos a pagar, transferências do plano de contas;
- Apoio na elaboração dos programas de ações que irão compor a estrutura do Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias, (LDO) para encaminhamento ao Poder Executivo;
- Orientação na Elaboração da Lei Orçamentária, em compatibilidade com as premissas do Audeps do TCE-SP;
- Orientações Gerais na execução da movimentação, orçamentária, contábil e financeira;
- Elaboração de relatórios gerenciais e emissão de pareceres com apontamentos para tomada de decisão;
- Preparação do balanço geral para prestação de contas junto ao TCE;
- Orientações gerais e execução de procedimentos visando dar atendimento nos processos que viabilizem o encaminhamento de informações mensais ao Audeps do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tais como:
 - o Dados Cadastrais;
 - o Balancetes mensais isolados;



- o Cadastramento e envio de contratos;
- o Cadastramento e envio de convênios.

2. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Os serviços serão prestados através de 02 (duas) visitas mensais presenciais dos consultores da empresa ganhadora, os serviços serão ilimitados quanto ao atendimento via internet, telefone, fax, questionamentos e emissão de pareceres.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.1. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Contabilidade – CRC com jurisdição no Estado onde está sediada, mediante apresentação de certidão de regularidade expedida pelo órgão competente e em plena validade;

3.2. Comprovação de capacidade técnica operacional de a licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em característica, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, através de atestado emitidos em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes (CRC), conforme Resolução CFC nº 782/95;

3.3. Apresentação de relação da equipe técnica responsável pelos trabalhos, composta por no mínimo 2 (dois) integrantes, com qualificação, currículo e cópia autêntica de documentos que comprove formação em nível superior na área de ciências contábeis e especialização em gestão pública, devendo estes profissionais serem regularmente registrados no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando-se mediante apresentação de Certidão de Regularidade Profissional emitida pelo órgão competente e em plena validade;

3.4. Comprovação da existência de vínculo profissional entre os membros da equipe técnica e a empresa proponente, que poderá ser realizada mediante cópia autenticada contrato social no caso de sócios, cópia



autenticada de registro na carteira profissional, cópia autenticada da ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços e atenda as exigências deste edital (qualificação, formação e registro no CRC). No caso de profissional autônomo, deverá ser apresentado junto com a documentação, o contrato de prestação de serviço com o licitante ou declaração do próprio profissional, com firma reconhecida, autorizando o licitante à relaciona-lo na equipe técnica para fins exclusivos desta licitação;

3.5. Comprovação de capacitação técnica-profissional da equipe técnica relacionada, através de atestado (s) de responsabilidades técnica fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CRC), conforme Resolução CFC 782/85 relativamente à efetiva execução dos serviços compatíveis com o objetivo deste edital.

3.6. O(s) atestado(s) de capacidade operacional e o(s) atestado(s) de capacidade técnica-profissional a que se referem os itens 3.2. e 3.5. deverão comprovar no mínimo 60% de execução de serviços similares ao objeto detalhado no Termo de Referência.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, contra apresentação do documento fiscal que deverá ser emitido pela empresa ganhadora.

Catanduva, 11 de abril de 2024

Renato Centurion Stuchi
Diretor Administrativo e Financeiro